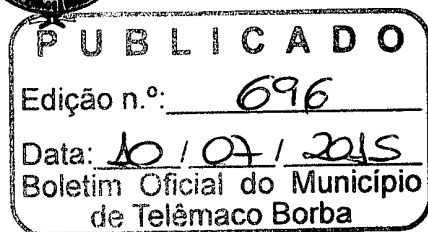




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI Nº 2105

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas com o complemento dos pagamentos de energia elétrica, água e telefonia, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02043	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2870 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			150.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7910 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.02129	Manutenção do Centro de		

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Convivência do Idoso		
7960 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02139	Manutenção Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8470 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02145	Manutenção da Central de Alimentos		
8640 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02147	Manutenção da Fazendinha do CAIC		
8670 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8830 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	4.000,00
8850 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8920 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	10.000,00
8930 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00
8950 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02154	Manutenção do Albergue Noturno		
9230 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			150.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2015.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito